



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. - INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 Demanda apresentada pela Secretaria Municipal e Saúde, através do presente ETP.

2. - ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Farmácia Municipal de Estiva-MG	Renata Abreu Bueno Salles Farmacêutica do município de Estiva-MG

3. - INDICAÇÃO DO OBJETO QUE SE PRETENDE CONTRATAR

3.1 - O objeto da presente Licitação é o **REGISTRO DE PREÇO** visando eventual e futura contratação de pessoa jurídica para aquisição de MEDICAMENTOS DE “A” a “Z”, através do maior percentual de desconto sobre o preço fábrica da tabela referencial CMED/ANVISA, para o fim de atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Estiva-MG

3.2. - JUSTIFICATIVA DA UTILIZAÇÃO DO SRP

3.2.1. - A opção de utilizar o Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda do contratante, estando em concordância com o disposto no Art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

4.1. - Trata o presente estudo sobre a análise da demanda apresentada para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para aquisição de MEDICAMENTOS DE “A” a “Z”, através do maior percentual de desconto sobre o preço fábrica da tabela referencial CMED/ANVISA, para o fim de atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Estiva-MG.

4.2. - Considera-se a aquisição necessária visando o fornecimento de medicamentos de forma gratuita à



população através da Rede Farmácia de Minas - Unidade Estiva, bem como atendimentos de demandas judiciais e contrapartida municipal.

5. - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. - Da natureza da Contratação

5.1.1. - A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em bens comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL**.

5.2. - PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.2.1. - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (meses), contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso conforme art. 84. LEI 14.1333 DE 2021.

5.2.2. - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.3. - SUSTENTABILIDADE

6.3.1. - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos exigidos neste tópico.

6.3.2. - A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

6.3.3. - Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando,



sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

6.3.4. - São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos originados da fabricação dos bens contratados:

6.3.4.1. - lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos;

6.3.4.2. - lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração;

6.3.4.3. - queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade; e outras formas vedadas pelo Poder Público.

7 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. - Após levantamento não identificamos alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja a aquisição na forma descrita neste estudo. Para a contratação em tela, verificou-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem a nossa necessidade.

7.2. Na oportunidade, constatamos que a forma de contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública. Salienta-se ainda que esta é a forma atual adotada, atendendo perfeitamente as necessidades da administração.

8. - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. - O objeto da presente Licitação é o **REGISTRO DE PREÇO** visando eventual e futura contratação de pessoa jurídica para aquisição de MEDICAMENTOS DE “A” a “Z”, através do maior percentual de desconto sobre o preço fábrica da tabela referencial CMED/ANVISA, para o fim de atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Estiva-MG.

8.2. - As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos do objeto da contratação, foram definidos pelo setor demandante, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

8.3. - Registre-se que, a especificação técnica do objeto será tratado no item 07 deste ETP, de modo



que sua inclusão aqui seria redundante.

8.4. - Diante da natureza e das peculiaridades do objeto NÃO haverá exigências relacionadas à manutenção e assistência técnica.

9. - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR ESTIMADO CONTRATAÇÃO ANUAL	PERCENTUAL DE DESCONTO REFERÊNCIA – DESCONTO MÍNIMO ESTIMADO**
0001	MEDICAMENTOS GENÉRICOS – Aquisição pelo Sistema de Registro de Preços, através do maior percentual de desconto sobre o PREÇO DE FÁBRICA dos itens constantes da tabela referencial CMED.	LOTE	01	R\$ 200.000,00	62%
0002	MEDICAMENTOS SIMILARES – Aquisição pelo Sistema de Registro de Preços, através do maior percentual de desconto sobre o PREÇO DE FÁBRICA dos itens constantes da tabela referencial CMED.	LOTE	01	R\$ 200.000,00	75%



0003	MEDICAMENTOS ÉTICOS – Aquisição pelo Sistema de Registro de Preços, através do maior percentual de desconto sobre o PREÇO DE FÁBRICA dos itens constantes da tabela referencial CMED.	LOTE	01	R\$ 300.000,00	01%
0004	MEDICAMENTOS BIOLÓGICOS – Aquisição pelo Sistema de Registro de Preços, através do maior percentual de desconto sobre o PREÇO DE FÁBRICA dos itens constantes da tabela referencial CMED.	LOTE	01	R\$ 100.000,00	10%
VALOR GLOBAL ESTIMADO		R\$ 800.000,00			

10.1. - METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

10.1.1 - O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base no histórico das aquisições realizadas no último ano, com o último processo licitatório realizado para este objeto.

10.1.2 - Por se tratar de **REGISTRO DE PREÇOS**, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Estudo Técnico Preliminar, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.

11. - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

11.1. - O valor estimado da contratação é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), conforme dados do



último processo licitatório, considerando a possibilidade de aumento, tendo em vista os valores de mercado.

11.2. - Os valores aqui apresentados são meramente indicativos, não se tratando dos preços de referência da futura contratação, o qual será realizado oportunamente quando da elaboração do Termo de Referência, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos.

11.3. Adequação Orçamentário

11.3.1 Encontrando-se adequada no seguinte dados:

C.Custo:	Fundo Municipal de Saúde
Ficha:	384
Fonte:	1500 / 1600 / 1621
Dotação:	02.004.002 10 303 0035 2.156 3.3.90.32.00
Recurso Externo:	Parcial

9. - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. - Nos termos do §2º, inciso II e III do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação será por **ITENS** visando o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, ampliação da competição com vistas à economicidade, considerando que o objeto é divisível.

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1 - Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.

11. - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, QUANDO ELABORADO

11.1. - A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento previsto para o atual exercício.



12 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1 - Foram identificadas as seguintes providências a serem adotadas pela secretaria municipal de saúde de Estiva-MG previamente à celebração do contrato:

12.2. - Ficarão responsáveis pela fiscalização e gestão de contrato:

12.2.1. - Gestor do Contrato:

Nome: Rafael Albino Pereira

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

12.2.2. - Fiscal Técnico do Contrato:

Nome: Renata Abreu Bueno Salles

Cargo: Farmacêutica do município de Estiva-Mg

13. - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 - Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

14. - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1 - Declaro(amos) viável esta contratação.

14.2. - JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

14.2.1. - O presente planejamento foi elaborado em harmonia com o regulamento municipal - bem como em conformidade com os requisitos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da contratação.

14.2.2. - No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e, por isso, recomendo a aquisição proposta.



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Geraldo Moura Leite, 240- CEP 37542-000 - Estiva-MG

Tel: 35 3462 1416 – saude@estiva.mg.gov.br

Declaro a viabilidade do Estudo Técnico Preliminar, considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnicas apresentadas.

Rafael Albino Pereira

Secretário Municipal de Saúde de Estiva-MG